



FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

(em acompanhamento)

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx .P.525 - Fone/Fax (049) 224-1022

RESOLUÇÃO n.º 003/98 **De 27 de abril de 1998**

Nara Maria Kuhn Göcks, Presidente da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - Fundação UNIPLAC, no uso de suas atribuições, considerando instrução do Conselho Estadual de Educação datada de 22/04/98 e ainda deliberação do Conselho Diretor nesta data,

RESOLVE:

- Art. 1º - Passam a vigorar, no que couberem as disposições do Estatuto da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC (em acompanhamento), aprovadas pelo Conselho Diretor da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense UNIPLAC em 27/02/97 (Estatuto), com as alterações de 11/12/97, e as do Regimento Geral da Universidade, aprovadas em 11/12/97.
- Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 28 de abril de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 27 de abril de 1998.

Nara Maria Kuhn Göcks
Presidente